



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

CONTRATO Nº 07/2022-SR/PF/MS

Processo nº 08335.006204/2022-06

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-503, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. CHANG FAN, nomeado pela portaria nº 394, de 11 de maio de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 11 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 8002 e inscrito no CPF nº 380.043.051-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.706.824/0001-59, sediada na Avenida Gury Marques, nº 2820, Jardim Monumento, CEP 79071-390, em Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO, CPF 001.419.321-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.006204/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso I, c/c artigo 23, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666/1993, à luz do Decreto nº 9.412/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos básico e executivo, a fim de adequar a rede elétrica da Delegacia de Polícia Federal de Dourados/MS e possibilitar futura aquisição de grupo gerador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo que dispensou a licitação, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 12/12/2022 e encerramento em 12/12/2023, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, e suas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000)

Programa de Trabalho / Plano Interno: MODERNIZAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA PF (PF99E000C22)

Elemento de Despesa: 3905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e

XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Justiça Federal de Campo Grande).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital que será encaminhada a ambas as partes depois de conferida e assinada pelos contraentes e testemunhas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

CHANG FAN

Superintendente Regional da SR/PF/MS
(assinatura eletrônica)

ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO

Responsável legal da empresa COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

-
-



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 06/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FONSECA MATSUMOTO, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR LUIS FERNANDES, Chefe de Setor**, em 12/12/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26073220** e o código CRC **2FFEA26E**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.006204/2022-06.
Dispensa Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 15.706.824/0001-59 - COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA. Objeto: Elaboração de projetos básico e executivo, a fim de adequar a rede elétrica da delegacia de polícia federal de dourados/ms e possibilitar futura aquisição de grupo gerador.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 19.500,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 200398

Nº Processo: 08400.007039/2021-90.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE.
Contratado: 04.174.026/0001-07 - LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (rpas - drones), com demais itens acessórios e coletores de dados geoespaciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023. Valor Total: R\$ 68.328,00. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 200390

Nº Processo: 08410003818202288. Objeto: Eventual aquisição, por certame licitatório tipo Pregão Eletrônico para sistema de registro de preços, de materiais permanentes em geral, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 15/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João XXIII, 4500 - Recanto Das Palmeiras, Recanto Das Palmeiras - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/200390-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Quaisquer informações, enviar e-mail para cpl.sellog.srpi@pf.gov.br.

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/12/2022) 200390-00001-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 200372

Nº Processo: 08430.008617/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma indireta e contínua, de terceirizados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem e tratador de animais, com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de limpeza de fachada, para o edifício sede da Polícia Federal no Rio Grande do Sul e suas delegacias descentralizadas. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 15/12/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Ipiranga, 1365 - Bairro: Azenha, Azenha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200372-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSELI AVILA VARGAS RODRIGUES
Pregoeira

(SIASGnet - 14/12/2022) 200372-00001-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.026304/2021-01.
Pregão Nº 34/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 42.407.445/0001-30 - CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação das instalações e bens da sr/pf/rj e de suas respectivas unidades descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2023. Valor Total: R\$ 3.266.149,46. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

N. Processo: 08651.002735/2022-39. Orgao: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO AMAZONAS-SPRF-AM CNPJ: 00.394.494/0105-22. Associacao: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS-ASCARMAN - CNPJ 29.108.455/0001-07. Objeto: coleta dos residuo reciclaveis descartados na Sede da SPRF-AM, para fins de reciclagem. Fundamento Legal: Decreto n.5.940, de 2006 e legislaçao correlata. Data da Assinatura: 13/12/2022. SIGNATARIOS: DIEGO DE FARIAS SILVA (SPRF-AM); CACILDA SOARES VIANA (ASCARMAN). VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 200114

Número do Contrato: 48/2020.
Nº Processo: 08655.007193/2020-99.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA.
Contratado: 08.775.721/0001-85 - LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 48/2020, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 25/12/2022 a 24/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 326.406,66 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAMOS a empresa JPS COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.029.659/0001-71, referente ao processo para apuração de possível descumprimento contratual sobre a aquisição de medicamentos veterinários para os cães do Canil do GOC/BA - suporte preventivo de saúde aos cinco cães integrantes dos Grupos de Operações com Cães da Bahia, notadamente, na entrega de 24 dentifrícios, conforme o item 4 do PROJETO BÁSICO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2022/SAD-BA (SEI nº 41938117), em decorrência do processo originário nº 08655.038054/2021-98, diante da impossibilidade de notificação postal, para que tome ciência da decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 08655.028068/2022-84, que acolheu as orientações do Núcleo de Análise Técnica no sentido de aplicação das seguintes penalidades: MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com fulcro na previsão contida no subitem 14.1.1, 14.2 c/c 14.2.3. do PROJETO BÁSICO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2022/SAD-BA (SEI nº 41938117), por infringência aos dispositivos 6.1.1. e 6.1.5., do mesmo instrumento obrigacional, e com lastro no art. 87, II da Lei nº 8.666/1993 e SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, com lastro na previsão contida no subitem 14.1.1, 14.2. c/c 14.2.5., do PROJETO BÁSICO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2022/SAD-BA (SEI nº 41938117), por infringência aos dispositivos 6.1.1. e 6.1.5., do mesmo instrumento obrigacional, conforme a dosimetria indicada na NORMA OPERACIONAL - DIRAD/SE/MP nº 2/2017 (SEI nº 43285112) e com lastro no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993. Dessa forma, fica a empresa notificada a apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. Por oportuno, informamos que a defesa deve ser protocolizada no seguinte endereço: Rua da Indonésia, nº 1081 - Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador / BA, CEP 41230-020, em atenção ao Núcleo de Apoio Técnico ou encaminhada para o endereço de correio eletrônico nat.ba@prf.gov.br.

VIRGILIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente da SPRF-BA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2022

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/12/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia (SPRF-BA) Total de Itens Licitados: 00155 Novo Edital: 15/12/2022 das 08h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua da Indonésia, N°1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2022 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ
Chefe da Sad

(SIDECE - 14/12/2022) 200114-00001-2022NE000154

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200114

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 08655.013092/2020-57.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Promover o acréscimo de R\$ 1.935.672,23 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil seiscientos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) à quantia estabelecida no item 05 da tabela constante na cláusula primeira do contrato administrativo nº 03/2021, perfazendo, após a presente atualização, a quantia total do item de R\$ 4.662.912,15 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e doze reais e quinze centavos). O valor estimado do contrato, após atualização, é de R\$ 6.846.202,80 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2023. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2/2022 - UASG 200141

Nº Processo: 08675.002500/2022-79.
Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-DF.
Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo banco, dos critérios para abertura de depósito em garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela administração pública federal, bem como viabilizar o acesso da administração pública federal aos saldos e extratos de todos os "eventos".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA nº 08/2022
As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI da Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificam do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. Até 31/01/2023, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração ou, ainda, ser realizado mediante peticionamento eletrônico, seguindo as instruções disponíveis no portal: www.gov.br/prf. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.gov.br/prf) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou pelo e-mail ntgm.mt@prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento: 08662.010788/2022-02, PAULO AFONSO ARANTES, Não Conhecido (Intempestivo), 12/09/22; 08656.064152/2022-51, SIMONE APARECIDA GOMES TELES, Não Conhecido (Intempestivo), 11/11/22; 08661.017116/2022-

